



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – UMBAÚBA – ESTADO DE
SERGIPE

REQUERIMENTO Nº 10 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A Exma. Mesa Diretora

O vereador, que a este subscreve requer após ouvir do Plenário e respeitado o trâmite regimental fundamentado no artigo 92, inciso III do Regimento Interno combinado com o artigo 36 e 37, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que seja encaminhada a seguinte solicitação a vigilância sanitária.

Solicitação que se faz: *“Solicito cordialmente informações acerca das medidas que são adotadas quanto ao descarte de lâminas de barbear utilizadas em barbearias e salões de beleza, bem como seringas e suas agulhas utilizadas no ambiente hospitalar”.*

Justificativa:

Considerando o disposto no Art. 92 inciso III e IV do Regimento Interno que possui a seguinte redação: “Art. 92-Compete ao vereador: “III” apresentar proposições que visem ao interesse coletivo; “V” usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem ao interesse do município, ou das que forem prejudiciais ao interesse público”;

Considerando o Art. 12, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal que reza: “Compete ao Município de Umbaúba: elaborar, implantar e executar a política de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais, das áreas habitadas e garantir o bem estar de seus habitantes”;

Considerando que a proposição objetiva obter informações de interesse para o bem da coletividade;

Considerando que a proposição encontra respaldo na legislação vigente, peço apoio aos nobres pares.

Atenciosamente, Gilson Bispo dos Santos
Vereador, Gilson Bispo dos Santos (PT) - Autor.

Câmara Municipal de Umbaúba
TRANSMISSÃO

APROVADO REJEITADO

Em 20/12/2022 Em _____

Maria Berlandja